**PROJETO DE LEI**

**Declara de utilidade pública estadual Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina.**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina

Art. 2º. O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

| | Florianópolis | Lei |
|---|---|---|
| | ..... | |
| | Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina | |
| | ..... | |

Sala das sessões, de setembro de 2026.

**Deputada Luciane Carminatti**

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição visa possibilitar que seja declarado de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, o Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina, com sede e foro no Município e Comarca de Florianópolis.

O Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina foi fundado em abril de 2023, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere as suas áreas temáticas.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões,  de setembro de 2026.

**Deputada Luciane Carminatti**

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 24/09/2026, às 21:12.